

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, denominado de **CONTRATADO**, **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA**, com sede na Av. Etelvino Lins nº 575-A, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.715.748/0001-21, neste ato devidamente representado pelo seu procurador, **HELENO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade nº 2916360 – SDS/PE, e do CPF nº 439.061.334-00, residente e domiciliado na Rua Antônia Barros Silva, nº 106, Bairro/Glória, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 013/2021, sob o pálio do 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 201/2024 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 26 de Maio de 2025, visando o fornecimento contínuo e parcelado de gases medicinais de uso hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa

Edinaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOCADO

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Adriana Sandra da Silva
Secretaria Municipal de Saúde Cupira/PE
CPF: 011.878.584-20
07/05/2021



apresentada, iniciando-se em **26/05/2024** e findando-se em **26/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E QUANTITATIVOS

4. Quanto aos valores do contrato, serão mantidos os previstos na cláusula quarta do contrato original, bem como, serão restaurados aos quantitativos originalmente licitados dos itens 1, 2, 3, 4, 5, conforme discriminado abaixo:

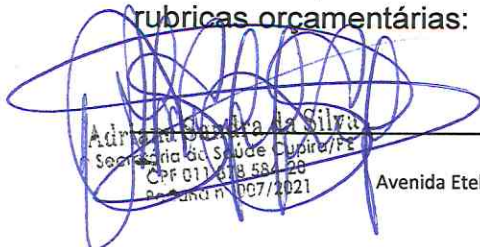
EDJALMA LOURENÇO DA SILVA-ME		04.715.748/0001-21	398.570,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	204,00 Total: 244.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Airliquide	Modelo: Airliquide
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 07 METROS (ITEM COTA AMPLA)			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 204,00		Total Item: 244.800,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	204,00 Total: 81.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Airliquide	Modelo: Airliquide
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo de 07 METROS RESERVADA PARA ME/EPP			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 204,00		Total Item: 81.600,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	126,00 Total: 37.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Airliquide	Modelo: Airliquide
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo PPU DE 02 METROS RESERVADA PARA ME/EPP			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 126,00		Total Item: 37.800,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 069	128,00 Total: 32.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Airliquide	Modelo: Airliquide
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para torpedo PPU DE 04 METROS RESERVADA PARA ME/EPP			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 128,00		Total Item: 32.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	158,00 Total: 2.370,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Airliquide	Modelo: Airliquide
Descrição: AR COMPRIMIDO MEDICINAL, produto acondicionado AM cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima, carga para torpedo de 04 METROS. RESERVADA PARA ME/EPP			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 158,00		Total Item: 2.370,00

4.1 – O valor total do presente aditivo em razão da prorrogação de sua vigência, será de **R\$ 398.570,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais)**.

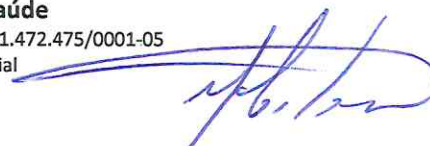
4.2 – Tais valores serão pagos conforme apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes do presente aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:


 Edinaldo Gregório dos Santos Filho
 OAB/PE: 33.123
 ADVOGADO


 Edinaldo Gregório dos Santos Filho
 OAB/PE: 33.123
 ADVOGADO



Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 30 – Entidade Supervisionada
Programa: 10.302.1002.2120.000 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar
Elemento: 33.90.30.04 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 24 de Maio de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.472.475/0001-05
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPE/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRANTE

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 067/2021


EDJALMA LOURENÇO DA SILVA
CNPJ sob nº 04.715.748/0001-21
Procurador: HELENO LORENÇO DA SILVA
CPF nº 439.061.334-00
CONTRATADO


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

